



TAPURAH

PREFEITURA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.508/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL
1.160/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o anexo do artigo 1º da Lei Ordinária nº. 1.160/2017, das **Vias Públicas** do Bairro Industrial (Parque Industrial Orlando Capeletti), passando a ser o seguinte:

“Art. 1º. (omissis).

(...)

BAIRRO INDUSTRIAL (Parque Industrial Orlando Capeletti)	
NOME ATUAL DA VIA	NOME A SER ALTERADO
RUA Nº 1	RUA VITÓRIA
RUA Nº 2	RUA FORTALEZA
RUA Nº 3	RUA NATAL
RUA Nº 4	RUA RIO BRANCO
RUA Nº 5	RUA MACEIÓ
RUA Nº 6	RUA RECIFE
RUA Nº 7	RUA PORTO VELHO
RUA Nº 8	RUA SALVADOR
RUA Nº 9	RUA CURITIBA
RUA Nº 10	RUA PORTO ALEGRE
RUA Nº 11	RUA CUIABÁ
RUA Nº 12	RUA SALVADOR



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

CARLOS ALBERTO
CAPELETTI:48340774972

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
CAPELETTI:48340774972
Dados: 2023.04.11 10:54:36 -04'00'

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal